



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.884**  
**De 24 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.448, de 24 de janeiro de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	250.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
FONTE RECURSO	DE	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde apurados no presente exercício, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através dos convênios nº 1408/2018 e 1022/2018, conforme disposto no Art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

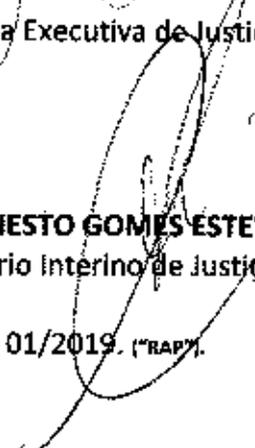
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").